

JOAQUIM TRIGO DE NEGREIROS

Legislaturas: VII, VIII, IX, X.

Data de nascimento

- 1900-08-11.

Localidade

- Longra / Mirandela / Bragança.

Data da morte

- 1973.



Habilitações literárias

- Licenciatura em Direito pela Universidade de Coimbra (1923).

Profissão

- Conservador do Registo Civil e Predial;
- Magistrado;
- Político.

Carreira profissional

- Conservador do Registo Civil e Predial de Esposende (1926-1928);
- Conservador do Registo Civil e Predial em Valpaços (1928-1934);
- Ajudante do Procurador da República junto do Tribunal da Relação do Porto (1936).

Perfil político-ideológico

- Nacionalista e entusiasta do corporativismo, foi uma das personalidades políticas mais influentes do Norte do País.

Carreira político-administrativa

- Governador Civil do Porto (1938-1941);
- Presidente da Câmara Municipal de Vila Flor (1926-1927);
- Subsecretário de Estado das Corporações e Previdência Social (1940-1944);
- Ministro do Interior (1950-1958);
- Procurador à Câmara Corporativa (III, IV, V, VI, VII Legislaturas);
- Presidente do Supremo Tribunal Administrativo (quando já estava retirado da política);
- Procurador à Câmara Corporativa por designação do Conselho Corporativo.

Carreira parlamentar

Legislaturas	Secções
VII	XII – Interesses de ordem administrativa (<i>1.ª Subsecção – Política e administração geral</i>).
VIII	Conselho da Presidência; XI – Autarquias locais (<i>Assessor</i>); XII – Interesses de ordem administrativa (<i>1.ª Subsecção – Política e administração Geral</i>).
IX	Conselho da Presidência; XI – Autarquias locais (<i>Assessor</i>); XII – Interesses de ordem administrativa (<i>1.ª Subsecção – Política e administração geral</i>).
X	Conselho da Presidência; Secção permanente; XII – Interesses de ordem administrativa (<i>1.ª Subsecção – Política e administração geral</i>).

Pareceres subscritos/relatados [Total: 82]

VII Legislatura (1957-1961) [5]

- 37/VII – Autorização de receitas e despesas para 1961.
- 39/VII – Reforma da previdência social.
- 41/VII – Arrendamento da propriedade rústica.
- 42/VII – Estatuto da Saúde e Assistência (*Relator*).
- 45/VII – Regime do contrato de trabalho.

VIII Legislatura (1961-1965) [13]

- 1/VIII – Autorização das receitas e despesas para 1962.

- 2/VIII – Providências destinadas a assegurar o funcionamento dos órgãos de governo do Estado da Índia.
- 3/VIII – Organização judiciária.
- 5/VIII – Escola Nacional de Saúde Pública.
- 6/VIII – Autorização das receitas e despesas para 1963.
- 8/VIII – Saúde mental.
- 9/VIII – Revisão da Lei n.º 2066 de 27 de Junho de 1953 (Lei Orgânica do Ultramar Português).
- 10/VIII – Extensão aos industriais de obras de construção civil particulares das medidas de disciplina aplicáveis aos empreiteiros de obras públicas nos termos da legislação em vigor.
- 11/VIII – Propriedade da farmácia.
- 13/VIII – Autorização das receitas e despesas para 1964.
- 18/VIII – Projecto de Plano Intercalar de Fomento para 1965-1967 – (Continente e ilhas) – ANEXO VI – Saúde.
- 20/VIII – Autorização das receitas e despesas para 1965.
- 23/VIII – Orientação agrícola.

IX Legislatura (1965-1969) [29]

- 1/IX – Autorização das receitas e despesas para 1966.
- 2/IX – Preferência no provimento de lugares do ensino primário (*Relator*).
- 4/IX – Regime jurídico da caça e do repovoamento.
- 6/IX – Lei do Serviço Militar.
- 7/IX – Plano director da região de Lisboa.
- 9/IX – Projecto do III Plano de Fomento, para 1968-1973 (Continente e ilhas).
- 9/IX – Projecto do III Plano de Fomento, para 1968-1973 – Continente e ilhas – ANEXO VI – Melhoramentos rurais.
- 9/IX – Projecto do III Plano de Fomento, para 1968-1973 – Continente e ilhas – ANEXO XIII – Saúde.
- 11/IX – Autorização das receitas e despesas para 1968.
- 12/IX - Alteração da base XXI da Lei n.º 2114, de 15 de Junho de 1962.
- 13/IX – Alteração do artigo 667.º do Código de Processo Penal (*Reformatio in pejus*).
- 14/IX – Autorização das receitas e despesas para 1969.
- 15/IX – Alteração à lei eleitoral.
- 16/IX – Estabelecimento de normas sobre a promoção dos sargentos, furriéis e praças do Exército, da Armada e da Força Aérea.
- 17/IX – Competência das câmaras municipais em matéria de regulamentação de trânsito.
- 18/IX – Estabelecimento de normas tendentes a imprimir maior celeridade à justiça penal.
- 20/IX – Estado de conservação dos pneumáticos em veículos automóveis e reboques.
- 21/IX – Alteração da legislação sindical.
- 22/IX – Reorganização das Casas do Povo e a previdência rural.
- 24/IX – Declaração de utilidade pública das expropriações requeridas por empresas que explorem indústrias de interesse nacional.
- 25/IX – Regime jurídico das expropriações muito urgentes.
- 26/IX – Regulamentação das relações colectivas de trabalho.
- 27/IX – Regularização da exploração de pedreiras de mármore.
- 28/IX – Revisão do Decreto-Lei n.º 47 032, de 27 de Maio de 1966 (Regime jurídico do contrato individual de trabalho).
- 29/IX – Alienação de bens imóveis do domínio privado do Estado para fins de interesse público.
- 30/IX – Colheita de produtos biológicos humanos para liofilização.
- 31/IX – Concessões para prospecção, avaliação e aproveitamento de recursos minerais nas plataformas continentais.
- 32/IX – Regime de fiscalização das sociedades anónimas.
- 33/IX – Simplificação de determinadas operações aduaneiras.

X Legislatura (1969-1973) [35]

- 1/X – Autorização das receitas e despesas para 1970.
- 2/X – Serviços administrativos (*Relator*).
- 4/X – Alteração do artigo 47.º da Lei n.º 2135 de 11 de Julho de 1968.
- 5/X – Criação de tribunais de família.
- 6/X – Assistência judiciária.
- 7/X – Designação pelas respectivas corporações dos vogais que fazem parte aos organismos de coordenação económica em representação das actividades por eles coordenadas.

- 8/X – Crédito de colheita.
- 16/X – Acordo de Cooperação Económica e de Comércio entre Portugal e a Espanha assinado em Madrid em 22 de Maio de 1970.
- 18/X – Convenção Geral sobre Cooperação Científica e Tecnológica entre Portugal e a Espanha assinado em Madrid em 22 de Maio de 1970.
- 19/X – Autorização das receitas e despesas para 1971.
- 20/X – Regime jurídico de construção e exploração de estações centrais de camionagem.
- 22/X – Alterações à Constituição Política.
- 23/X – Alterações à Constituição Política.
- 24/X – Alterações à Constituição Política.
- 25/X – Liberdade religiosa.
- 26/X – Duração do trabalho prestado por força de contrato de trabalho.
- 27/X – Lei de Imprensa (*Relator*).
- 29/X – Convenção sobre Igualdade de Direitos e Deveres entre Brasileiros e Portugueses.
- 30/X – Defesa da concorrência.
- 31/X – Autorização das receitas e despesas para 1972.
- 32/X – Aditamento à proposta de lei .º 16/X de autorização das receitas e despesas para 1972.
- 33/X – Organização judiciária.
- 35/X – Regime de condicionamento de plantio da vinha.
- 36/X – Estabelecimento de normas aplicáveis às sociedades comerciais.
- 37/X – Organização judiciária.
- 38/X – Emprego de trabalhadores estrangeiros (*Relator*).
- 39/X – Revisão da Lei Orgânica ao Ultramar.
- 40/X – Prestação de avales pelo Estado.
- 41/X – Prestação de subsídios ou gratificações previstas nas normas reguladoras dos contratos individuais de trabalho.
- 42/X – Restabelecimento da coeducação no ensino primário e a sua instituição no ciclo preparatório do ensino secundário.
- 44/X – Autorização das receitas e despesas para 1973.
- 45/X – Acordo entre os Estados Membros da Comunidade Europeia do Carvão e do Aço e a Comunidade Europeia do Carvão e do Aço por um lado e a República Portuguesa por outro lado e Acordo entre a Comunidade Económica Europeia e a República Portuguesa.
- 48/X – Regime de casas de renda limitada.
- 52/X – Regime especial dos transportes públicos de passageiros por via terrestre e fluvial nas regiões urbanas de transporte.
- 53/X – Publicidade do tabaco.